



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 542 /2006.

Ementa: Abre crédito especial, orça a receita e fixa a despesa da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, destinado a aplicação de recursos em subvenções e apoio a agricultura no exercício de 2006..

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreu faz saber que o Plenário aprovou e submete a sanção do Exmo. Prefeito do Município a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a aplicação de recursos com subvenção e apoio a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.1203.1027 – IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA E A PECUARIA.
Elemento – 33.5043.01 – Subvenção Social
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O crédito especial que trata o artigo anterior ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.122.0401.1002 – IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMATICA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento – 339030.01 – Material de Consumo
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Elemento – 339036-01 – Outros Serviços de terceiros
Valor – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos)

15.127.0402.2019 – COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES URBANAS
Elemento – 339030-01 – Material de Consumo
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

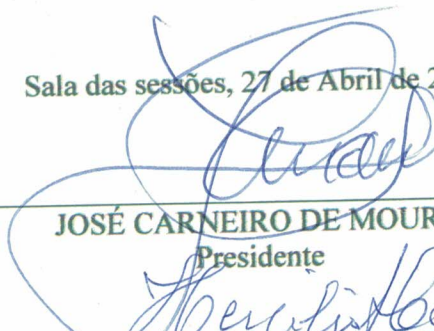
Total

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nas data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de Abril de 2006



JOSÉ CARNEIRO DE MOURA
Presidente



HERCÍLIO DE SOUZA COSTA
1º Vice-Presidente



JOSÉ GOMES DA SILVA
2º Vice-Presidente



SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretário



PEDRO FERREIRA DIAS
2º Secretário